



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DA EMEIF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

SET/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTABELECIMENTO

EMEIF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA

ASSUNTO/OBRA

Ampliação da EMEIF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA situada no município de Curuçá-Pa, para adaptação para escola de tempo integral, com acréscimo de área de 523,00 m².

LOCAL/DATA

CURUÇÁ – PARÁ

SETEMBRO DE 2017

ENGENHEIROS RESPONSÁVEIS

NEWTON ROBERTO ALVES DE CAMPOS - CREA/Pa 3299 D

CÁSSIA CRISTINA DO NASCIMENTO MARINHO - CREA 151584277-0



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial refere-se à ampliação da EMEIF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA, para adaptação de escola de tempo integral. A obra será constituída do acréscimo de 02 salas do ensino regular, 01 sala de recursos multifuncionais, 01 banheiro, 03 áreas recreativas (quadra de areia, piscina e playground) e adequações arquitetônicas de acessibilidade. Esta obra totaliza 529,57 m² de área.

2 LOCAÇÃO DA OBRA

Será fornecida Placa de Obra nas dimensões de 3 x 1,5 m, designando o nome da obra, o nome da empresa construtora, a quantidade de empregos gerados, o valor total da obra e o prazo de execução da mesma.

Os serviços de locação topográfica da obra serão de responsabilidade do Construtor.

Antes do início dos serviços de Locação, o Contratante procederá a verificação dos níveis, onde na hipótese de serem observadas divergências, o Contratante em conjunto com o Construtor procederão as medidas cabíveis para correção.

Para o serviço de Locação serão utilizados gabaritos e guias que assegurem uma boa demarcação.

O Construtor será responsável por qualquer erro constatado pelo Contratante durante a etapa de Locação.

O Construtor deverá informar ao Contratante o término da Locação, este por sua vez realizará as inspeções necessárias para posteriormente emitir um parecer quanto à qualidade do serviço.

A correção de possíveis erros, assim como as despesas daí decorrentes, caberá exclusivamente ao Construtor.



3 FUNDAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A escavação deverá ser executada em função do tipo de solo, conforme planta de locação, com profundidade estimada em 0,80 m, com material retirado que não será reaproveitado para reaterro ou aterro entre baldrames.

As cavas para as fundações e demais elementos previstos, serão executadas com o cuidado devido para não danificar o entorno existente. As escavações serão convenientemente isoladas e escoradas.

Os trabalhos de aterro de cavas serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, energicamente apilado, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas. O aterro será lançado em toda extensão de piso a ser construído, com espessura final de 30 cm, feito em camadas de 20 cm, devidamente medidas após a compactação.

4 ESTRUTURA

A estrutura em concreto armado está projetada somente para a sala de recursos multifuncionais. Distribuída em sapatas pontuais, pilares e vigas para laje pré-moldada. O concreto estrutural deverá ter resistência mínima de $F_{ck} = 20$ MPa.

O cintamento terá dimensões de 12 x 15 cm, tendo seus comprimentos variando de 1,50 a 8 m. Será composto de armadura de 8 mm CA-50A e estribos com Aço CA-60.

Para a Constituição dos Blocos de fundação e Cintamento deverá ser seguido os itens abaixo descritos:

- **FORMAS**

Poderão ser utilizadas formas de madeira galgadas, bitoladas e aplainadas em uma das face, chapas de compensado ou chapas metálicas; dispensando-se o aplainamento nos elementos que não vierem a ter contato direto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



com o concreto. O uso de desmoldante à base de resina, tipo Separol, deverá ser considerado. As formas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados.

- **ARMADURA**

Constitui-se de barras de aço de classe CA-50A e CA-60, em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118.

Espaçadores deverão obrigatoriamente ser utilizados, a fim de facilitar a colocação e garantir o cobrimento da armadura.

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem.

- **CONCRETAGEM**

O concreto deve obter resistência mínima de 20 MPa, com fornecimento prévio da composição do traço em peso à fiscalização. Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros. A concretagem será acompanhada pelo Engenheiro da Contratada.

5 ALVENARIA

A alvenaria de vedação será executada com tijolo cerâmico de 06 furos, dimensões 9,00 x 14,00 x 19,00, com assente de 1 e ½ vez, com argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia), junta 12 mm, observando o nivelamento de fiadas e prumo.

6 COBERTURA

A estrutura da cobertura será em madeira de lei, isenta de brocas, carunchos, trincas, fibras torcidas e empenamentos que possam comprometer a durabilidade e resistência dos mesmos, bem como deverão ser previamente aceitas pela fiscalização da obra. Emendas somente serão aceitas sobre os apoios.



A estrutura deverá ser aparelhada e apoiada nas paredes e vigas, sobre o vão máximo de 6,00 m. A cobertura será em telha cerâmica, incluindo a cumeeira.

7 ESQUADRIAS

Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ter procedência idônea, devidamente acabados para que não haja rebarbas ou saliências.

As esquadrias de vidro deverão ser cuidadosamente instaladas conforme indicação do projeto.

8 PISO

Será realizada em toda a extensão do piso, uma camada impermeabilizadora com espessura de 10 cm, na qual será aplicado Sika-1, Vedacit ou equivalente, a ser realizada com pedra preta, para então receber a Camada regularizadora, traço 1:4, Fck = 18 MPa.

O contrapiso será executado sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície previamente estipulada só depois de o aterro estar perfeitamente apiloado e nivelado.

O piso será cerâmico de 1ª qualidade, para tráfego intenso – PEI 4, nas áreas internas de todos os ambientes.

O piso será cimentado na espessura de 2 cm, traço 1:3, nos locais de passarela.

9 REVESTIMENTOS DAS PAREDES

Serão chapiscadas e rebocadas interna e externamente todas as paredes. Estas superfícies serão revestidas com reboco de cimento e areia grossa no traço 1:6, com aditivo plástico e emboço de massa única no traço 1:6 de cimento e areia média peneirada, com espessura 2 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



O banheiro receberá revestimento com material cerâmico, de 1ª qualidade, cor branca, até a altura de 1,60 m.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.

Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas à pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

As paredes internas e externas receberão previamente uma demão de selador e duas demãos de tinta PVA semibrilho na cor branco.

Todas as esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de tinta esmalte sintético.

As grades das portas e janelas aparelhadas para sala de recursos multifuncionais receberão duas demãos de tinta esmalte sobre grade de ferro.

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

As instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico elaborado por profissional habilitado para cada fim.

OBS: Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser sanados junto aos profissionais responsáveis pelo respectivo projeto



11 ÁREA RECREATIVA E ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS DE ACESSIBILIDADE

Haverá duas áreas recreativas: a quadra de areia e o playground. Na área destinada ao playground será colocada grama em leiva do tipo “sempre verde”, delimitadas por meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m sem lâmina d'água. O Kit de brinquedos para Playground (6 peças) deverá ser instalado segundo indicação do fabricante.

A quadra de areia será delimitada por meio-fio em concreto nas dimensões 0,15 m x 0,12 m sem lâmina d'água, constituída de colchão de areia de espessura de 10 cm e trave metálica para futebol. A área será protegida com cerca com mourão na altura de 2,00 metros.

A piscina terá as seguintes dimensões: 7,90 m de largura e 3,20 m de comprimento e profundidade de 1,40m. Perfazendo uma área de 25,28 m². O acerto do terreno para a implantação da piscina será de acordo com os níveis estabelecidos em projeto e a área da piscina será escavada manualmente e todo o material retirado para local apropriado. Será executado piso em concreto armado de fck=25MPa para recebimento da piscina de fibra, impermeabilizado por meio de camadas de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante.

A piscina deverá ser de fibra de vidro. Em todo o perímetro da piscina, será executada uma faixa pavimentada 0,5 m com material antiderrapante e absorvente com caimento de 1% para drenagem.

Como adequações arquitetônicas de acessibilidade, será implantado um corrimão em madeira de lei 2" x 3", fixado com suportes metálicos (diâmetro 12 mm) pela parte de baixo do corrimão. Estes devem ser executados de forma a permitir o contínuo escorregamento das mãos ao longo de seu comprimento e não proporcionar efeito de gancho.

Também será adaptada uma rampa para acesso às salas de aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



12 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos.

Deverão ser removidos, dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeira utilizada em andaimes, entulhos, etc. Não deverá ser deixado qualquer vestígio do canteiro de obras.

Newton Roberto Alves de Campos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria nº 004/17-GP



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA EMEIF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA.

13

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência define as condições gerais para a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Ampliação da EMEIF Artur Reginaldo Modesto da Silva, na Sede do Município de Curuçá, Estado do Pará.**

14

2. DEFINIÇÕES

São usadas neste documento as seguintes definições:

CONTRATADA – Pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços de **Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Ampliação da EMEIF Artur Reginaldo Modesto da Silva, na Sede do Município de Curuçá, Estado do Pará.**

1. FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.

15

3. CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as Linhas Normativas da ABNT para os serviços em questão;
2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;
3. É obrigação da Contratada, fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;
4. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer



necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargos da fiscalização;

5. Caberá a Contratada empregar mão de obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem;

6. Obedecerá às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da Construtora todas as despesas decorrentes desses serviços.

16

4. DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE

1. Será fornecida pela fiscalização a orientação técnica da locação geral da obra, incluindo o eixo longitudinal e as referências de nível. Caberá ao contratado seguir o projeto ou a orientação da fiscalização sob pena de custear a demolição e reconstrução do dispositivo de drenagem que se fizer necessário;

2. A fiscalização desta Secretaria compete exercer o controle dos serviços em questão, estabelecendo as tolerâncias dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis;

3. Toda instalação deverá ser rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e de acordo com os códigos de postura dos órgãos Oficiais;

4. A instalação será dotada de todos os elementos necessários às futuras operações de inspeção e desobstrução.

17

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

5.1.2 Locação da obra

5.2 FUNDAÇÕES

5.2.1 Escavação manual ate 1.50m de profundidade

5.2.2 Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8

5.2.3 Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)

5.2.4 Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento

5.3 ESTRUTURA E ALVENARIA

5.3.1 Alvenaria tijolo de barro a cutelo

5.3.2 Laje pré-moldada (incl. capeamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



5.3.3 Concreto armado $f_{ck}=20\text{MPa}$ c/ forma mad. branca

5.4 COBERTURA

5.4.1 Estrutura para telha de plan

5.4.2 Telha de barro tipo plan

5.4.3 Forro em lambri de PVC

5.5 ESQUADRIAS

5.5.1 Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar

5.5.2 Grade de ferro de 1/2" com pintura anticorrosiva

5.5.3 Esquadria de aluminio basculante com vidro e ferragens (balancins)

5.6 PISO

5.6.1 Concreto c/ seixo $F_{ck}= 18.0\text{MPa}$ (incl. preparo e lançamento)

5.6.2 Piso cimentado $e=2\text{cm}$ traço 1:3

5.6.3 Piso ceramico 30x30cm

5.7 REVESTIMENTO

5.7.1 Emboço com argamassa 1:6:aditivo plástico

5.7.2 Reboco com argamassa 1:6:aditivo plástico

5.7.3 Cerâmica 20x20cm

5.8 PINTURA

5.8.1 PVA interna com massa acrilica e selador

5.8.2 PVA externa com massa e liquido preparador

5.8.3 Esmalte sobre madeira c/ selador s/ massa

5.8.4 Esmalte sobre grade de ferro superficie aparelhada

5.9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

5.9.1 Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)

5.9.2 Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)

5.9.3 Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente 1x32W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



- 5.9.4 Eletroduto PVC de 3/4"
- 5.9.5 Cabo de cobre de 2,5mm de 750CV
- 5.9.6 Cabo de cobre de 4,0mm de 750CV
- 5.9.7 Cabo de cobre de 25mm de 750CV
- 5.9.8 Tomada 2P + T 10A (s/fiação)
- 5.9.9 Tomada 2P + T 20A (s/fiação)
- 5.9.10 Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)
- 5.9.11 Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)
- 5.9.12 Disjuntor de 1P-10A a 30 A PADRÃO DIM

5.10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 5.10.1 Registro de gaveta com canopla de 3/4"
- 5.10.2 Registro de pressão com canopla de 3/4"
- 5.10.3 Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)
- 5.10.4 Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)
- 5.10.5 Assento plastico
- 5.10.6 Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.

5.11 ÁREA RECREATIVA E ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS DE ACESSIBILIDADE

- 5.11.1 Corrimão em Peça em madeira de lei 6"x3" 20 pls apar.
- 5.11.2 Play Ground - piso em grama - 6,50 x 6,50 m
- 5.11.3 Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15mx0,12m sem lâmina d'água
- 5.11.4 Kit de brinquedos para Play Ground (6 peças)
- 5.11.5 Quadra de areia com tela de proteção para jovens - 20 x 12 m
- 5.11.6 Piscina de Fibra 34.000 litros 7,90 x 3,20 x 1,40

5.12 LIMPEZA GERAL

- 5.12.1 Limpeza geral e entrega da obra



18

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por:

1. Mobilizar e desmobilizar mão de obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia;
2. Realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação;
3. Executar, com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia.

4. Listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação, em conformidade com o preço executivo.

6.2. Os preços unitários da **CONTRATADA** deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

1. Emprego de mão de obra apropriada, especializada ou não;
2. Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
3. Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
4. Desobstrução, acertos, arremates reparos antes ou depois da execução do serviço;
5. Suprimento de água e energia elétrica, qualquer que seja a utilização ou o local;
6. Iluminação das áreas de trabalho;
7. Transporte de pessoal;
8. Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
9. Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

6.3. São de responsabilidade de a **CONTRATADA** fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.

19

7. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A **FISCALIZAÇÃO** caberá emitir as Ordens de Serviço à **CONTRATADA**, para execução dos serviços indicados na licitação.

1. As Ordens de Serviços indicarão:

- Os tipos de serviços autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago, sempre com a planilha de preços unitários.

2. As ordens de Serviços serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data início.



7.2. A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

1. Representar a SECRETARIA junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
2. Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contratado, e os demais documentos integrantes deste;
3. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
4. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceito, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
5. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
6. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
7. Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela fiscalização dos serviços;
8. Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

7.3. LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

1. A CONTRATADA deverá fornecer as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar;
2. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
3. A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso às diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento;
4. Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

20

8. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos da Licitação, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala, quando existir projeto básico;
2. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes ou a orientação da fiscalização.



21

9. LICENÇAS E FRANQUIAS

1. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e Municipal.
2. É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do cumprimento de leis, regulamentos e posturas.

22

10. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

1. A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.
2. A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações.

23

11. INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO

1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo serviço, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Apoio aos serviços. As instalações da CONTRATADA, relativas ao canteiro ocuparão a área indicada pela Fiscalização, se necessário.
2. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações, ligações necessárias e principalmente do consumo.
3. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregos acidentados no canteiro.

24

12. ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS

1. O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

25

13. NORMAS E RECOMENDAÇÕES

1. Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



26

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

1. Em geral, os serviços serão pagos apenas depois de concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.
2. Estão incluídas no preço todas as despesas com material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
3. O pagamento será efetuado por medição em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da PMC.
4. Na ocasião do pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente (s) regularização (ões).

27

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços estão descritos e especificados na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas, sob a responsabilidade da fiscalização em materializar os quantitativos constantes na planilha orçamentária, fazendo as devidas comparações.

28

16. PRAZO

1. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de até 12 (doze) semanas corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço - O.S.
2. O construtor deverá apresentar um cronograma e o planejamento das obras.

29

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Newton Roberto A. de Campos
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
CREA/PA – 3299-D